CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 492/2025

AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ FRAGA

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a ampliação da lista de medicamentos ofertados pelo SUS no Município de Salvador, mediante a incorporação de medicamentos de alto custo considerados essenciais ao tratamento de doenças crônicas, raras e graves, observando critérios técnicos e protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes de saúde pública."

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador André Fraga, sugere ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a ampliação da lista de medicamentos ofertados pelo SUS no Município de Salvador, mediante a incorporação de medicamentos de alto custo considerados essenciais ao tratamento de doenças crônicas, raras e graves, observando critérios técnicos e protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes de saúde pública.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (Art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Trata-se de proposição de indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO AO PROJETO DE INDICAÇÃO nº 492/2025.**

Sala das Comissões, de novembro de 2025

SIDNINHO
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Maurício Trindade — Júlio Santos — Duda Sanches

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 25/11/25

Rodrigo Amaral — Aladilce Souza — Omarzinho